

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 038/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG

Integram o presente edital os anexos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Critério E Check List Da Prova De Conceito
- Anexo III. Cronograma Físico Financeiro
- Anexo IV. Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo V. Modelo de Credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*);
- Anexo VI. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou
- Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06;
- Anexo VI. Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;
- Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;
- Anexo VIII. Minuta de contrato;
- Anexo IX. Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação (*apresentar dentro do Envelope 1*);
- Anexo X. Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo XI. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 038/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **Pregão Presencial 001/2025**.

DIA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 11 de março de 2025 às 14 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada no endereço mencionado acima.

- ✓ **Aberto o “Envelope nº. 1 – Proposta Comercial”, não será permitido o ingresso de novos licitantes.**
- ✓ **As licitantes que não puderem comparecer poderão enviar ambos os envelopes via correio, devendo seu recebimento ocorrer até a data e hora de abertura mencionados.**

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016, pela Lei Federal 10.520/02 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia, assim como pelas demais normas pertinentes e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente processo licitatório visa à **IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG.**

2. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis):

4.4.90.52.86.00 – SOFTWARE (7001) – *Diretoria de Planejamento.*

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, cadastradas ou interessadas, que atenderem a todas as exigências de regularidade e de documentação deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:**

- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.4. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.5. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.6. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.7. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 3.2.8. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes e da sessão de lances, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito conforme o Anexo III, devidamente assinada. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.
- 4.2. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Os credenciados deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.
- 4.3. O Anexo III (“*Modelo de Credenciamento*”), a critério do representante legal da proponente, poderá ser substituído por Certidão de Procuração Pública.
- 4.4. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 4.5. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 4.6. Uma mesma pessoa, física ou jurídica, NÃO poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

- 4.7. Até o dia e hora aprazados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes ‘proposta’ e ‘documentação’ (**porém fora de quaisquer destes dois envelopes**), os **Anexos III** (“*Modelo de Credenciamento*”) e **V.1 ou V.2** (“*Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação*”, conforme o caso), devidamente preenchidos e assinados.
- 4.8. Todos os representantes credenciados deverão rubricar todos os documentos de credenciamentos apresentados por todas as empresas.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa identificado sob qualquer forma de impresso, com a identificação segura da licitante, em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal da empresa, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- 5.2. A proposta comercial deverá conter:
- 5.2.1. Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I (“*Termo de Referência*”) e do Anexo II (“*Proposta Comercial*”), sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.
- 5.2.2. A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá atender às especificações contidas no “*Modelo de Proposta Comercial*”. Se a empresa licitante desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não será desclassificado quem não apresentar essas informações.
- 5.2.3. Preços unitários e totais, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.2.4. A indicação da marca e modelo/tipo, se for o caso, vedada a utilização da palavra “*similar*”, ou de duas ou mais alternativas de marca, dos materiais ofertados e a juntada de laudos técnicos, catálogos técnicos e/ou prospectos ilustrativos, se disponíveis ou necessários para melhor identificar os materiais, não desclassificando as empresas que não o apresentarem.
- 5.2.5. Serão permitidas entregas parciais dos materiais a combinar, mediante estudo de distribuição dos materiais por um número fixo de caminhões.
- 5.2.6. A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.
- 5.2.7. Prazo de garantia/validade, não sendo aceito prazo inferior a 3 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto pela Administração.
- 5.2.8. Concordância com o pagamento sendo efetuado conforme cronograma físico

financeiro, constante no item 2.11. do Anexo I – Termo de referência, no qual se dará em até 20 dias corridos após a finalização de cada etapa e necessariamente após a devida conferência da nota fiscal eletrônica e de relatório de execução de serviços, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

OBS.: A entrega somente será integralizada após a conferência da(s) Diretoria(s) requisitante(s).

5.2.9. A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.2.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

5.3. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão presencial.

5.4. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.

5.5. A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.7. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo IX), no sentido de que, uma vez declarada classificada quanto ao objeto deste certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura do contrato, que decorrerá do presente certame, “*Termo de Ciência e Notificação*”, conforme Instruções Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo X).

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS

6.1. Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura dos **ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA**, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas.

6.2. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

- 6.2.1. da conformidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Anexo II (“*Modelo de Proposta Comercial*”), e eventuais outros anexos ao edital;
- 6.2.2. da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela CONTRATANTE;
- 6.2.3. erros ou omissões no preenchimento da proposta comercial, desde que não impliquem na alteração dos valores originalmente propostos, não constituem motivo suficiente para desclassificação da proposta quando puderem ser ajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Nesses casos, o Pregoeiro poderá promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, conforme a jurisprudência emitida pelo TCU em seus Acórdãos 830/2018 e 1.811/2014 – Plenário.
- 6.2.4. As propostas com inconformidades com os Anexos I ou II ou com erros não sanáveis por diligências serão declaradas como desclassificadas.
- 6.3. Serão classificadas as propostas em ordem crescente de menor valor, sendo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores estarão aptos para participarem da fase de lances.
 - 6.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, poderão participar da fase de lances os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) proponentes.
- 6.4. Os proponentes habilitados para a fase de lances, conforme os itens 6.3 e 6.3.1, poderão efetuar lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.
 - 6.4.1. O registro dos lances será feito na ata da sessão pública.
 - 6.4.2. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurado dentre os selecionados, e assim regressivamente. Em caso de empate na classificação inicial, a sequência das proponentes a darem lances será definida por acordo entre as empatadas ou, não havendo acordo, por sorteio.
 - 6.4.2.1. Os licitantes terão o prazo de até 3 (três minutos) para realizar cada lance, sob pena de serem desclassificados.
 - 6.4.3. A desistência em apresentar lance verbal – quando convocado pelo pregoeiro, ou a ausência do representante neste momento, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do(s) respectivo(s) item(ns) e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenamento das propostas;
 - 6.4.4. Durante a fase de lances, os representantes dos licitantes poderão comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tais comunicações, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de lances, vedada a utilização da ferramenta “viva voz”;
 - 6.4.5. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 0,5% (meio por cento) do menor valor inicial obtido para o item,

arredondado;

- 6.4.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 11 deste Edital;
- 6.4.7. Após a definição do melhor lance, poderá haver o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.
- 6.4.8. As licitantes poderão apresentar valores intermediários, com a ciência de que os valores ofertados serão utilizados para classificação após a fase de lances e serão considerados em caso de evento impeditivo com a licitante vencedora da fase de lances.
- 6.4.9. Após a definição da melhor proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para a obtenção de um valor inferior ao da última proposta. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 6.4.10. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas tiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora.
- 6.4.11. Nos demais casos de empate, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, atendendo ao disposto no art. 55 da Lei Federal 13.303/16:
- 6.4.11.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- 6.4.11.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- 6.4.11.3. Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- 6.4.11.4. Sorteio, a ser realizado na mesma seção pública.
- 6.4.12. Caso haja proponentes que tenham declarado condição de ME ou EPP, e caso os lances dessas empresas estejam classificados com valor até 5% (cinco por cento) superior ao lance vencedor, a melhor classificada entre essas poderá ofertar um valor inferior no prazo de 5 (cinco) minutos, de acordo com a Lei Complementar 123/2006:
- 6.4.12.1. Ocorrendo a oferta do novo valor, este será considerado como a melhor oferta para as etapas seguintes;
- 6.4.12.2. No caso de não apresentação de novo valor pela empresa melhor classificada, será dada a mesma oportunidade para a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, até que não exista empresa que se enquadre na situação descrita no subitem 6.4.11;

- 6.4.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 6.4.12.4. Na hipótese de não haver empresas que se enquadrem na situação descrita no subitem 6.4.11, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.5. Definida a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior à respectiva reserva de dotação orçamentária.
- 6.5.1. Caso não ocorram lances verbais, depois de verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação, o pregoeiro decidirá sobre a sua aceitação.
- 6.5.2. Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço proposto.
- 6.6. Após o julgamento favorável da aceitabilidade da melhor proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.7. O pregoeiro poderá realizar diligências quanto aos documentos apresentados, verificando sua validade e/ou promovendo sua atualização nos sites emissores, bem como consultando se há existência de fato impeditivo ou decisões judiciais no que diz respeito à participação da proponente em licitações.
- 6.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, pois a comprovação de sua regularidade somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada – se for o caso – e, nas condições do subitem 6.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.10. O início da fase recursal ocorrerá ao final da sessão pública, onde as licitantes deverão manifestar a intenção de interpor recurso e suas razões, com registro em ata. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da fase de lances.
- 6.10.1. Havendo a apresentação do recurso, ficam os demais licitantes, desde logo,

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 6.10.2. A intenção de interpor recurso, e o acolhimento posterior de mérito do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes, com a documentação respectiva, retidos pelo órgão promotor do pregão, até julgamento final do recurso.
- 6.10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Diretor-Presidente da SAEG.
- 6.10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.
- 6.10.5. Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões do Anexo V.2 deste instrumento convocatório. Eventuais recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas.
- 6.10.6. Recursos e contrarrazões de recursos deverão ser protocolados diretamente na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, ou enviado através do email: guilherme.santos@saeg.net.br.
- 6.10.7. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
- 6.11. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no subitem 6.8 supra.
- 6.12. Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o subitem 6.1 deste Edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais, a proponente será sumariamente inabilitada.
- 6.13. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.
 - 6.13.1. A anulação da licitação não gera obrigação de indenização, bem como não induz à nulidade do contrato.
 - 6.13.2. Depois de iniciada a fase de abertura das propostas, a revogação ou a anulação da

licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de **habilitação** no presente pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados – válidos na data limite para entrega dos envelopes – quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- 7.2. Os documentos cuja autenticidade possa ser verificada através da Internet não precisam ser autenticados em Cartório. No entanto, eventual indisponibilidade de acesso à Internet, quando da abertura do respectivo envelope e análise documental, para verificação da autenticidade dos mesmos, não é de responsabilidade deste órgão licitante).
- 7.3. Os documentos também poderão ser autenticados por servidor desta Administração (na Gerência de Suprimentos e Licitações), mediante a apresentação dos respectivos documentos originais, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.4. Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz.
- 7.5. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.6. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, SÃO:**
 - 7.6.1. Caso não tenha sido apresentado anteriormente, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado, conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
 - 7.6.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral;
 - 7.6.3. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
 - 7.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - 7.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei, aceitando-se também certidão positiva com efeitos de negativa;
 - 7.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
 - 7.6.8. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do

Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;

7.6.9. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;

7.6.10. Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo VI;

7.6.11. Certidão negativa de falência e concordata;

7.3. A participante da licitação deverá apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições do subitem "a" a seguir, comprovando a execução dos serviços de complexidade tecnológica e operacional iguais ou superiores para uma cidade com pelo menos 50% da população de Guaratinguetá, além de comprovar a capacidade técnica profissional, ou seja que a empresa demonstre sua capacidade de execução do contrato, e a capacidade técnica operacional, demonstrando possuir profissional capacitado para a execução das atividades técnicas.

a) A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do Artigo 1º da Resolução nº. 218 do CONFEA e relacionadas a execução de serviços, a saber:

- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

b) O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de empregado, diretor ou sócio da licitante, obrigatoriamente comprovado através da apresentação de cópias de documentação pertinente à condição, ou seja: Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro Funcional, ou Contrato Social, ou Ata da Assembleia Geral Ordinária que o elegeu para a administração ou contrato de prestação de serviços registrado e acervado junto ao CREA, como responsável técnico, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de publicação deste edital.

7.4. Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento, até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº. 1 – PROPOSTA.

7.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

7.6. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

7.7. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

8. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, ou através do e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br.
- 8.2. As solicitações de impugnações ao edital deverão ser protocoladas pessoalmente na Gerência mencionada acima, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações, ou enviada por email, através do endereço eletrônico: guilherme.santos@saeg.net.br.
- 8.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação das leis pertinentes, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9. DA CONDIÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VIII, sendo os adjudicatários chamados via postal, com Aviso de Recebimento, ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Município, Caderno Municípios, a celebrá-lo em até 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 83 da Lei Federal nº. 13.303/16.
 - 9.1.1. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da

inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

9.1.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.1.2. Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório, exigir-se-á comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.2. No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Despesa ou documento equivalente, reserva-se a SAEG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.3. A SAEG pode rescindir o contrato em qualquer momento, caso sejam verificadas condições de não atendimento ao exigido por lei.

9.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a SAEG poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 9.2, supramencionado.

9.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (a partir de publicação no Caderno Municípios ou de mensagem de e-mail), após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período, a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

9.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à SAEG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação de acordo com o § 2º do artigo 75 da Lei Federal 13.303/16.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS

10.1. A **CONTRATADA** fica proibida de admitir, na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

10.2. As respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

11.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;

11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;

11.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente;

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

11.1.5. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;

11.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando houver inexecução total da avença;

11.1.8. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**;

11.1.9. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;

11.1.10. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;

11.1.11. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

11.2. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.

12.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.

12.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

12.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.

12.5. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.6. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

12.7. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial do município de Guaratinguetá-SP

12.8. Os envelopes enviados por correio e os de habilitação retidos por ocasião de recurso, permanecerão em poder do pregoeiro até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

12.9. Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro.

- 12.10. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos documentos originais nas dependências da SAEG.
- 12.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo. Também poderão realizar diligências para validação documentos entregues.
- 12.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 12.14. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.
- 12.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.
- OBS:** Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.
- 12.16. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá , 04 de fevereiro de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

Luiz Roberto Moura Valle
Diretor de Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG

2 – JUSTIFICATIVA

Evoluir a solução para o cadastro técnico integrado ao cadastro comercial, cadastro imobiliário municipal, cadastro de logradouros municipal, mapa urbano municipal, saindo do ambiente CAD, e implantando um Sistema de Informações Geográficas (SIG) que seja o repositório corporativo de todas as informações geográficas do SAEG, usando banco de dados. SQL ANSI.

Realizar a integração do Sistema Comercial da SAEG com o SIG para que as informações de solicitações de serviços estejam disponíveis na Web, integrados aos mapas e sejam exibidos mapas temáticos de suporte a gestão.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOÇÕES E DEFINIÇÕES

API – Application Programming Interface: Uma API, em português Interface de Programação de Aplicativos, é um conjunto de definições e protocolos que permite que diferentes softwares se comuniquem e interajam entre si. Ela funciona como um intermediário, traduzindo as solicitações de um software para outro e fornecendo os dados e funcionalidades necessários para que a interação seja bem-sucedida.

CAD: Computer Aided Design – refere-se a desenhos produzidos e salvos por meio da ferramenta AutoCAD ou programa similar.

DWG: Drawing – Extensão mais popular para salvar arquivos do tipo CAD, não se limitando apenas a essa.

QGIS: Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em Windows, Mac e Linux, não específico para saneamento, que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados. O QGIS está disponibilizado no endereço https://www.qgis.org/pt_BR/site/. O QGIS possui diversas extensões para saneamento, disponibilizadas também na forma de software livre.

POSTGRES: Trata-se de um banco de dados baseado em licença de software livre com código aberto, amplamente utilizado por empresas de diversos portes de todo o mundo.

POSTGIS: Representa uma extensão do banco de dados Postgres, a qual permite o armazenamento e manipulação de dados geográficos.

SIG/GIS Desktop: Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em ambiente Windows, que utiliza a tecnologia Terralib desenvolvida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, específico para o setor saneamento, que permite o cadastro de redes georreferenciado, integrado ao cadastro de consumidores com disponibilização das informações para softwares de modelagem hidráulica, como o EPANET, visando ações para a redução de perdas de água. O GIS está disponibilizado na forma de software livre, através do portal do Software Público Brasileiro – PSPB no endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/plataformas-e-servicos-digitais/software-publico>.

SQLSERVER: Trata-se de uma versão comercial do banco de dados SQLServer da Microsoft.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Produto 1 – Planejamento Geral

Deverá ser inicialmente realizado pela contratada o levantamento de requisitos do sistema juntamente com a pesquisa dos elementos cartográficos existentes na área do mapeamento, para apoio e preparação das atividades a serem desempenhadas.

Durante esta fase serão realizadas entrevistas para detalhamento das informações sobre sistemas pré-existent, fontes de dados e processos.

As informações coletadas serão subsídios para todas as atividades subsequentes do processo, ajudando a formatar os entregáveis de forma a atender da melhor forma possível as necessidades da contratante.

O entregável desta atividade é a lista de requisitos para o desenvolvimento da solução atual, também um diagrama de componentes explicando quais softwares serão instalados em quais ambientes e um roadmap com evoluções que poderão ser implementadas futuramente para aprimorar a eficiência das operações.

Sistema de Geoprocessamento específico para saneamento

Produto 2 – Conversão da Base Existente

A CONTRATADA deverá levantar todas as bases de dados e mapas existentes na SAEG e na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para que realize a escolha das bases georreferenciadas mais atualizadas e com maior completude de informação.

A CONTRATADA deverá definir junto a contratante a base mais atualizada para conversão.

A SAEG disponibilizará os arquivos referentes a totalidade das bases mapeadas até então em formato DWG, DXF, imagens e ortofotocartas que passarão por conversão e georreferenciamento;

A CONTRATADA deverá tratar e identificar os elementos na base atual da SAEG, e a qualificar a compatibilização com as bases de projetos “ass-built”.

Os dados das redes de água a serem cadastrados e convertidos são:

- Redes de água;
- Conexões;
- Curvas;
- Válvulas;
- Registros;
- Hidrantes;
- Descargas;
- Acessórios;

A estimativa de cadastramento e conversão de dados neste projeto possuem as seguintes estimativas:

- 600 Km de redes de água;
- 50.000 consumidores;

Os seguintes grupos de níveis de informações deverão ser convertidos:

- Grupo de Informações Urbanas.
 - Sistema viário e arruamentos
 - Quadras lotes identificáveis nas fotos;
 - Textos do grupo.
- Grupo de Informações Hidrográficas.
 - Rios, riachos, córregos, barragens, lagos, represas, manguezais e lagoas;
 - Textos do grupo.
- Grupo de Informações Altimétricas.
 - Pontos cotados de aparelho nas margens de rios, nas elevações, nas depressões do terreno e nas bifurcações das principais estradas e caminhos;
 - Curvas de nível;
 - Cotas das curvas de nível e textos do grupo.
- Grupo de Informações Complementares
 - Numeração codificada da folha;
 - Malha de coordenadas plano-retangulares do sistema UTM;
 - Limites municipais

- Marcos geodésicos, RRNN e pontos cotados;
- Textos do grupo.
- Grupo de imagens satelitais e ortofotocartas georreferenciadas. Deverão ser convertidas para o formato TIF com georreferenciamento, de forma que estejam compatíveis para importação Arquivos Digitais - Preparação para Uso em Geoprocessamento

Como produto desta etapa referente aos dados vetoriais, deverão estar disponíveis arquivos no formato shape para linhas, pontos e polígonos, georreferenciados, aptos a serem importados para o banco de dados geográfico.

A CONTRATADA deverá realizar a atualização o georreferenciamento da base da CONTRATANTE com relação a base de cadastro técnico e sistema viário da Prefeitura de Guaratinguetá.

Como produto desta etapa referente a mapas de imagens, deverão estar disponíveis arquivos no formato .tif (georreferenciado), aptos a serem importados para o banco de dados geográfico.

Produto 3 – Modelagem de Banco de Dados e Carga de Dados no Banco

O processo de modelagem de dados consiste na criação de um modelo conceitual de dados que suporte as necessidades de negócio da Contratante.

O sistema de cadastro de redes e consumidores deverá ser implantado a partir das informações do banco de dados geográfico e do cadastro técnico, permitindo cadastrar, atualizar, editar, manter, visualizar, pesquisar consumidores, analisar, associar documentos e manipular informações alfanuméricas, textuais e gráficas, de forma integrada e georreferenciada, das redes e consumidores.

O entregável desta atividade é um modelo entidade relacionamento (MER/DER) e um dicionário de dados ambos contendo as tabelas e campos a serem utilizadas para o projeto.

O banco de dados deverá ser capaz de permitir o armazenamento dos dados, tanto os vetoriais (redes, etc.) quanto os raster (imagens).

As tabelas relacionais do banco de dados deverão manter as informações alfanuméricas, textuais, gráficas e geográficas, em um único ambiente, totalmente controlado pelo sistema gerenciador de banco de dados, de forma a garantir o completo controle das permissões de acesso, das concorrências, das operações de consulta, das atualizações, da recuperação de falhas e dos procedimentos de gravação de arquivos de segurança.

O banco de dados deverá permitir cadastrar, atualizar, editar, manter, visualizar, pesquisar consumidores, analisar, associar documentos e manipular informações alfanuméricas, textuais e gráficas, de forma integrada e georreferenciada, das redes e consumidores. O banco de dados deverá ser concebido e desenvolvido prevendo a integração em tempo real, sem a utilização de arquivos, com o sistema comercial da contratante. Deverá ser fornecido por parte da contratada a documentação contendo o modelo de dados do banco de dados geográfico, com o objetivo transferir o conhecimento e estruturação de como os dados estão sendo armazenados no banco de dados geográfico.

A carga de dados consiste no processo de carregar os dados existentes no banco de dados, fazendo a conversão para o modelo novo definido no tópico Modelagem de dados.

O entregável desta atividade é o banco de dados implementado e com os dados devidamente carregados, considerando as características atuais da base de dados do Cliente, ou seja, nesta fase não está previsto nenhum processo de correção de dados como identificar duplicidades de vetores, falta de conectividade, correção de sentido de vetorização ou tratamento de caracteres.

Produto 4 – Implantação de SIG Desktop para Edição, Cadastro, Manobras e Atualização da Rede

A CONTRATADA deverá implementar um Sistema de Informações Geográficas – SIG desktop, específico para saneamento, que está disponibilizado na forma de software livre no Portal do Software Público Brasileiro – PSPB.

A Implantação consiste na configuração de ambiente de mapas e criação de ferramentas que ajudem na visualização e edição dos dados de acordo com requisitos levantados na fase de Levantamento de requisitos. Este Sistema de Informação Geográfica – SIG deverá possuir acesso por login de usuário e senha de forma a permitir registrar a produtividade diária dos cadastros de redes, ramais e consumidores, registrando também o nome do responsável, data e hora de cadastro da feição no mapa.

A aplicação desktop deve permitir acesso concorrente ao banco de dados, sem limitação do número de usuários simultâneos.

Características Gerais

O software/sistema a ser implantado:

- Deve possuir ferramenta de controle de usuários e grupos, que permitem definir quais atividades cada tipo de usuário poderá realizar no sistema. Por exemplo, alguns usuários poderão apenas realizar consultas, outros desenhar redes e outros realizarem modificações globais em uma grande extensão do mapa.
- O software deve permitir a associação de quaisquer tipos de documentos em qualquer registro no banco, facilitando assim a localização e abertura de projetos em CAD, imagens escaneadas, documentos de textos ou planilhas, etc, associados aos mesmos.
- Deve possibilitar apresentar relatórios de produtividade diária na conversão de redes para a criação de indicadores para o acompanhamento da conversão das redes.
- Deve permitir a criação de novas vistas com nomes escolhidos pelos usuários.
- Deve permitir adicionar planos de informação junto a uma vista selecionada, criando-se assim temas, como forma de visualização, como cor, estilo de linhas, pontos e espessura, escolhidos pelo usuário, como a possibilidade de ser aplicado um filtro, utilizando-se como critério de filtragem os parâmetros cadastrados nas redes ou nós.

- Deve permitir que o usuário consulte o banco de dados, a partir de um ou mais trechos de rede, obtenha quais os ramais e números de ligação estão associados ao(s) trecho(s) de rede, via comandos SQL.
- Deve permitir edição de atributos tabulares nas feições vetoriais.
- Deve permitir exportar os dados geográficos dos temas selecionados para software CAD no formato DXF e para software SIG, no formato shape (.SHP).
- Ao ser realizado o zoom no mapa, deve apresentar o fator de zoom em que se encontra o mapa na tela.
- Deverá fornecer a capacidade de o usuário consultar, através de aplicações ou perguntas ao banco de dados, específicas desenvolvidas pelo mesmo, a comparação entre a macro e a micromedição.
- Deve permitir a visualização de imagens de mapas escaneados georreferenciados como pano de fundo para o devido cadastro das redes.
- Possibilidade de desenho no banco de dados geográfico do cadastro de redes não permitindo o cadastro de um trecho de rede sem nós associados ao mesmo. Deve permitir desenho de linha com referência a outra existente, desenho de linha paralela ou perpendicular.
- Deve permitir medição de distâncias, perímetros e áreas.
- Deve permitir apresentar ao coordenador da conversão de redes os trechos que possuem não conformidades de cadastro que devem ser verificadas em campo ou pelo departamento de cadastro da operadora.
- Ao ser realizado o zoom no mapa, deve apresentar o fator de zoom em que se encontra o mapa na tela.
- Não permitir que um trecho de rede seja cadastrado desconectado de outro.
- Deve permitir o cadastro das adutoras, redes primárias (anéis) e secundárias do Sistema de Abastecimento de Água.
- Deve permitir o cadastro dos ramais de ligação com um ou mais hidrômetros associados.
- Deve permitir que o usuário consulte o banco de dados, a partir de um ou mais trechos de rede, obtenha quais os ramais e números de ligação estão associados ao(s) trecho(s) de rede, via comandos SQL.
- Deve permitir o cadastro dos macromedidores e monitoramento de dados.

- Deve permitir a visualização de imagens de mapas digitalizados georreferenciados como pano de fundo para o devido cadastro das redes no modo piramidal, armazenando as informações raster em banco de dados geográfico.
- Deve permitir a partir de um trecho de rede selecionado, serem apresentados coloridos os trechos subsequentes segundo parâmetros da rede.
- Deve permitir o registro da quantidade diária de redes cadastradas por usuário com a informação de data e hora de cadastramento de cada trecho de rede.

Cadastro e Edição de Redes

Dentre as funcionalidades para cadastro e edição de rede o sistema deverá possuir:

- Não permitir que um trecho de rede seja cadastrado desconectado de outro.
- Ao se desenhar um trecho de rede selecionando-se o ponto inicial e ponto final, o sistema deverá cadastrar automaticamente os nós iniciais e finais do trecho, associando automaticamente no trecho de rede seu número de identificação único, bem como os números inicial e final dos respectivos nós. Nos nós o sistema deverá cadastrar automaticamente os seus respectivos números de identificação únicos
- No trecho de rede a ser cadastrado deverá ser possível digitar-se antecipadamente as características da rede, a saber, no mínimo diâmetro e material, de forma que todas as redes cadastradas posteriormente sejam cadastradas com estes atributos.
- Deverá ser possível selecionar posteriormente ao cadastro dos trechos de redes, através de um polígono ou individualmente por acréscimo de seleção, diversos trechos de rede e modificar os atributos que não foram cadastrados ou que possuem o mesmo valor cadastrado.
- Deve permitir o cadastro das adutoras, redes primárias (anéis) e secundárias do Sistema de Abastecimento de Água.
- Deve permitir o cadastro dos ramais de ligação com um ou mais hidrômetros associados.
- Ao mover uma rede os ramais de água e ligações deverão mover junto com a mesma, sem perder a conectividade.
- No desenho de novos trechos de redes o software deve localizar as extremidades das redes automaticamente ao mover o cursor sobre as mesmas, sem a necessidade de selecionar comandos de localização (snap).
- Deverá permitir que o administrador ao selecionar um nó de rede, mova o mesmo, movendo junto todos os segmentos conectados aos nós, alterando automaticamente o posicionamento dos textos das redes, tais como diâmetro, comprimento e material

- Se ao selecionar um trecho de rede a ser apagado, o software deve verificar automaticamente se deve ou não apagar o(s) nó(s) ligado(s) a(s) extremidade(s) do trecho de rede, obedecendo como critério que o nó só poderá ser eliminado se não existir nenhum outro trecho conectado ao mesmo.
- Deve permitir inserir um nó de rede sobre um trecho de rede existente, a partir da seleção do trecho de rede. Nesta inserção o software deverá automaticamente quebrar o trecho (linha) em dois, inserir o nó e alterar os atributos dos dois trechos informando como atributo dos trechos, os números dos nós inicial e final de cada trecho.
- Deve permitir o cadastro dos macromedidores e monitoramento de dados.
- Ao cadastrar um novo trecho de rede começando ou terminando por um nó existente, o trecho novo cadastrado deve ser conectado ao nó selecionado sem a duplicação/sobreposição de nós.
- Deverá ser possível selecionar posteriormente ao cadastro dos trechos de redes, através de um polígono ou individualmente por acréscimo de seleção, diversos trechos de rede e modificar os atributos que não foram cadastrados ou que possuem o mesmo valor cadastrado.
- A ferramenta de cadastro de redes não deverá permitir em hipótese nenhuma o desenho de um trecho de rede sem os nós iniciais e finais associados.
- Deve permitir após a seleção de um ou mais trechos de redes modificar os parâmetros comuns ou ainda não cadastrados.
- Ao cadastrar, mover ou inserir um nó em um trecho de rede, deve ser associado ao mesmo a cota do terreno, para que seja exportada para simulação hidráulica posteriormente.
- O software deve permitir, a partir de um trecho de rede selecionado, apresentar os registros a serem fechados para a manutenção na rede.
- Deverá ser possível selecionar, somente pelo administrador do sistema, posteriormente ao cadastro dos trechos de redes, através de um polígono ou individualmente por acréscimo de seleção, diversos trechos de rede e modificar todos os atributos de uma só vez que assim o administrador desejar.
- Deve armazenar os atributos das redes, tanto nos nós quanto dos trechos de redes, sem a necessidade obrigatória de se criarem colunas nas tabelas do banco de dados e sem a necessidade de alterar-se a codificação do software ou caixas de diálogo que apresentam estes atributos.

- Para cada componente, tanto nó, quanto trecho, devem existir atributos principais e secundários, permitindo que ao selecionar um nó ou rede que sejam apresentados os atributos secundários em acordo com o atributo primário selecionado.

Biblioteca de Desenvolvimento

Junto com o software deverá ser fornecida à CONTRATANTE, biblioteca SIG de desenvolvimento para a disponibilização de novos módulos pela CONTRATANTE sem a presença de componentes fechadas e com a biblioteca com royalties já pagos aos seus respectivos fornecedores. Esta biblioteca deverá permitir a programação em linguagens Visual Basic 6.0, VB .NET, C# .NET com funcionalidades em clientes Windows de: cadastro de novas feições em banco de dados geográfico associado, operações de zoom, mapas temáticos, importação e exportação de formatos SIG e CAD padrões de mercado (.shp, mid/mif, dxf), com a possibilidade de realização de mapas temáticos.

Os mapas temáticos deverão fornecer informações sobre o cadastro comercial, cadastro técnico, ordens de serviços, consumo dos hidrômetros, além de ocorrências diversas. Deverá também ser capaz de executar mapas de calor sobre trocas de hidrômetros.

A biblioteca de componentes deve permitir salvar diretamente no banco de dados tanto as informações vetoriais quanto as raster (imagem), sendo que para o armazenamento de imagens, a mesma deve ser realizada sem a necessidade de recorte das imagens em formatos menores, para a importação junto ao banco de dados geográfico, permitindo assim a importação direta da mesma, sem degradação de performance.

Esta biblioteca de criação de Sistema Informação Geográfica deverá possuir biblioteca de programação com as seguintes funcionalidades:

- Desenho no banco de dados geográfico de ponto, linha, polígono e texto.
- Possibilidade de desenho no banco de dados geográfico do cadastro de redes não permitindo o cadastro de um trecho de rede sem nós associados ao mesmo.
- Cópia e cola de geometrias
- Junção de linhas.
- Desenho de linha com referência a outra existente, desenho de linha paralela ou perpendicular.
- Manipulação, seleção, cópia espelhamento, eliminação, rotação, modificação, quebra e alteração de elementos geográficos.
- Medição de distâncias, perímetros e áreas.
- Eliminação de vértices.
- Triangulação.

- Biblioteca de componentes capaz de voltar ao estágio anterior do último elemento gráfico desenhado, bem como avançar novamente ao elemento desenhado.
- Manipulação de layers geográficos.
- Método de salvar imagens de tela em arquivo.
- Zoom.
- Importação e exportação CAD/SIG
- Capacidade da realização de operações geográficas interativas com o usuário ou diretamente no banco de dados geográfico de fácil programação, de forma que o usuário programador possa, com poucos conhecimentos de geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica, desenvolver aplicações personalizadas para a operadora, tendo como número máximo de linhas de programação para estabelecer a conexão com um banco de dados, 6 (seis) linhas de programação; para realizar um zoom, 1 (uma) linha de programação; para encontrar um consumidor, 5 (cinco) linhas de programação
- A documentação da biblioteca deverá apresentada em língua portuguesa.

Produto 5 – Integração com o Sistema Comercial

O cadastro comercial deve estar integrado em tempo real com o cadastro de consumidores no software SIG, seja qual sistema comercial que a SAEG estiver utilizando no momento da contratação.

Como produto desta etapa, deve ser entregue a integração do SIG com o sistema comercial em tempo real através das APIs ou acesso direto ao banco disponibilizadas pelo responsável pelo responsável pelo sistema comercial do SAEG.

Produto 6 – Cadastro das Redes de Água

A CONTRATADA deve realizar o cadastro de todas as tubulações de água do município, com correção do georreferenciamento das mesmas, unificação topológica das conectividades dos trechos e nós das redes.

Como produto desta etapa está a disponibilização das redes no SIG disponibilizado pelo do Portal do Software Público Brasileiro – PSPB.

Produto 7 – Cadastro de Consumidores de Água

A CONTRATANTE deverá realizar o cadastro dos consumidores de água, através do cadastro do ramal das ligações devidamente associados ao trecho de rede correspondente e a um nó na outra extremidade onde o mesmo possuirá a associação com a matrícula/identificação do consumidor, constante no cadastro comercial. Esta associação do cadastro técnico ao cadastro comercial deverá ser em tempo real e considerada na

mudança dos processos para o cadastro comercial de novas ligações ou supressão das mesmas. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo apoio técnico destas atividades.

O cadastro de consumidores deverá ser realizado a partir das rotas de leitura e desenhos de overlays das quadras, quando houver.

Deverá ser realizado o cadastro individual dos consumidores, sendo que a CONTRATANTE disponibilizará em tempo parcial o contato com os leituristas para que possam vir a sanar as dúvidas de posicionamento dos mesmos.

Como produto desta atividade teremos cadastrados no mapa, com a devida associação, todos os consumidores conhecidos do município, associando-se o cadastro técnico (mapa) ao cadastro comercial (sistema comercial), todos os consumidores conhecidos, na forma de um Sistema de Informação Geográfica – SIG, para saneamento, integrado ao Sistema Comercial.

Com relação as características do sistema para o cadastro de consumidores temos:

- No cadastro de ramais o software deve possuir a capacidade de cadastrar os ramais de redes, ligados às tubulações, bem como dos hidrômetros conectados às suas extremidades, identificando assim os usuários (consumidores).
- Deve existir em banco de dados geográfico, uma ligação, através de campo chave, entre os ramais e a tubulação ao qual está conectado de forma permitir serem identificados todos os ramais conectados junto a um determinado trecho de tubulação.
- Os ramais devem estar conectados às tubulações secundárias, sem a segmentação destas redes.
- Deve possibilitar cadastrar mais de um hidrômetro junto a um único ramal de água.
- Um ramal deve poder ser cadastrado automaticamente de forma que o operador/usuário do sistema precise apenas selecionar a rede e a posição do hidrômetro, com isso, será realizada a conexão automática entre as tabelas de redes, ramais e hidrômetros.

A CONTRATADA, deverá revisar o cadastro de ligações de água em escritório, tomando-se como base os dados existentes nas rotas de leitura de água, para que todos os consumidores sejam cadastrados e atualizados em conformidade com o cadastro comercial.

Como produto desta etapa deverão ser entregues no SIG, todos os ramais e consumidores cadastrados e associados ao sistema comercial do SAEG.

Produto 8 – Modelo Digital de Terreno com Associação das Cotas nos Nós

A partir dos mapeamentos de curvas de nível disponibilizados pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA gerar o Modelo Digital de Terreno – MDT no SIG, para a devida associação das cotas em todos os nós das redes de água, com o objetivo de exportar estas cotas para o software de simulação hidráulica EPANET e/ou softwares de simulação hidráulica de mercado.

Deverá ser fornecida pela CONTRATADA a associação, em CAD ou SIG, dos atributos da cota a cada seguimento de curva de nível.

A CONTRATADA deverá realizar a unificação dos seguimentos de curvas de nível, de forma que uma mesma cota seja representada por um único segmento.

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA o posicionamento de cada segmento de curva de nível na respectiva cota correta, ou seja, a elevação do posicionamento no eixo Z do arquivo CAD (.DXF) ou SIG.

Deverá ser gerado pela CONTRATADA um arquivo CAD com o Modelo Digital de Terreno – MDT, contendo a cada 10 metros no eixo X e 10 metros no eixo Y, um ponto com a respectiva cota Z associada na forma de atributo, bem como a importação e integração destes dados com o SIG.

A partir de todos os trechos de redes de água cadastrados, a CONTRATADA deverá realizar a associação das cotas junto aos nós das redes de água.

Deverá ser realizada a associação em CAD dos atributos da cota a cada seguimento de curva de nível.

Como produtos a esta atividade teremos:

- Arquivo CAD georreferenciado com segmentos das curvas de nível conectados, com cota Z associada na forma de atributo e posicionamento das cotas no eixo Z.
- Arquivo CAD com o MDT representado na forma de pontos equidistantes a cada 10 metros nos eixos X e Y, com atributo de cota associado e ponto localizado na cota Z (eixo Y) correta.
- Cotas associadas a todos os nós dos respectivos trechos de redes de água.
- Cotas atualizadas a todos os nós dos respectivos trechos de redes de água, mensalmente, ou quando necessária, nova simulação hidráulica, pelo período de um ano a partir do início do contrato.

Produto 9 – Modelagem Hidráulica – EPANET

O SIG deve permitir também exportar as redes e componentes, com os seus respectivos parâmetros associados para o software de simulação de redes EPANET.

Na exportação para o EPANET devem ser computadas: as demandas de consumo nos nós das redes (vindos do software comercial), as cotas, rugosidades. Também deverá cadastrar registros e válvulas como nós de rede e na conversão para o EPANET, deverá converter os nós para trechos de redes com a característica de registro ou válvula, conforme padrão exigido pelo EPANET e outros softwares de simulação hidráulica do mercado.

O software deve permitir atribuir demandas de consumo especificadas pelo usuário para os consumidores não hidrometrados, não medidos, para posterior exportação para o EPANET e outros softwares de simulação hidráulica do mercado.

O software deverá cadastrar registros e válvulas como nós de rede e na conversão para o EPANET, deverá converter os nós para trechos de redes com a característica de registro ou válvula, conforme padrão exigido pelo EPANET e outros softwares de simulação hidráulica do mercado.

O Sistema deverá permitir a exportação para simulação hidráulica:

- Com o objetivo de reduzir as perdas de água, através da redução das pressões nas redes com a simulação hidráulica, deverão ser exportados os cadastros dos trechos de redes, com cotas, demandas de consumo associadas aos nós, materiais das tubulações representados através de suas rugosidades, considerando um período de idade média das tubulações de 20 anos, diâmetros, comprimento medido em campo e na falta deste o comprimento calculado pelo software de geoprocessamento.
- No arquivo de exportação para o software de simulação hidráulica as demandas de consumo deverão estar associadas aos nós e deverão conter os consumos médios anuais de todos os hidrômetros associados aos ramais, que deverão ser distribuídos pelos trechos de rede para em seguida as respectivas extremidades, nos nós inicial e final. Nestes nós deverão estar acumuladas as demandas de consumo de cada trecho de rede.
- As válvulas representadas no cadastro técnico por nós únicos de válvulas, deverão ser representadas no software de simulação hidráulica por dois nós inicial e final, como é padrão no do software de simulação hidráulica.
- Deverão estar presentes neste arquivo de exportação os reservatórios, bombas, redutores de pressão, com dados dos mesmos associados, os quais serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Como produto desta atividade teremos um arquivo exportado para simulação hidráulica com as características das redes, tais como: rugosidade, diâmetro, material, comprimento, demandas de consumos reais médias do Sistema Comercial, devidamente associadas aos nós.

Como produto desta atividade a CONTRATADA deverá realizar suporte técnico para solução de eventuais inconsistências de cadastro nas redes identificadas na simulação hidráulica, bem como o processo para correção e manutenção do cadastro atualizado, para que as mesmas não voltem a ocorrer na próxima exportação para simulação hidráulica.

Produto 10 – Hardware e Software

O hardware para servidor de banco de dados e aplicação será fornecido pela contratante, devendo a contratada fornecer apenas a licença de uso do SQLServer Standard 2008 a superior com direito de acesso a 3 clientes.

Para a Web deverá ser utilizado o banco de dados PostgreSQL com PostGIS com sincronização entre ambos, com número ilimitado de acessos.

Como produtos desta etapa estão os servidores implementados localmente e na nuvem, bancos de dados implementados e o fornecimento da licença do SQLServer.

Produto 11 – Mudança de Processo de Cadastro de Ramais

Com o objetivo de manter o cadastro de redes e ramais atualizados a CONTRATADA deverá sugerir mudanças nos processos de cadastramento dos mesmo e interação com o cadastro no sistema comercial e fechamento de ordens de serviço.

Como produto desta atividade teremos o processo de cadastro de redes e consumidores atualizado e validado pela CONTRATANTE após sugestões de melhoria da CONTRATADA, bem como equipe capacitada neste novo processo.

Produto 12 – Desenvolvimento de Plataforma Web de Consulta de Dados e Acesso Móvel

O entregável desta atividade é um sistema de consulta aos dados cadastrais da empresa acessível via browser de Internet, tanto em computadores desktop quanto dispositivos móveis, permitindo que todos os usuários da empresa possam ter acesso aos dados que precisam para realizar as atividades do dia a dia.

A CONTRATADA deverá fornecer o acesso contínuo mensal ao SIG Web o qual deverá acessar o mesmo banco de dados geográfico PostGIS também disponibilizado de forma contínua na nuvem.

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA a visualização na Web, das redes de água, mesmo com topologias incorretas, da mesma forma como foram disponibilizadas em arquivo CAD ou SIG. Estas visualizações serão sem a distinção de cores ou espessuras.

A medida em que estas forem sendo redesenhadas pela CONTRATADA, estas deverão ser disponibilizadas via Web, podendo vir a ser comparadas na Web com as originais, desta vez com a aplicação de visualização temática com cores e espessuras.

No mapeamento das redes de água, deve ser permitida a visualização dos mapeamentos do Google e Bing. O pagamento do direito de acesso aos mapeamentos do Google e Bing serão de responsabilidade da CONTRATADA.

No caso de a CONTRATANTE fornecer imagens de satélite e/ou fotos aéreas, a CONTRATADA deverá gerar os recortes das mesmas e disponibilizá-las na Web, juntamente com o mapeamento das redes de água.

As fotos aéreas e/ou imagens de satélite que porventura venham a ser fornecidas, deverão estar armazenadas em um servidor de borda na nuvem e disponibilizadas com acesso contínuo, sendo a CONTRATADA a responsável pelos pagamentos deste servidor na nuvem.

Com a disponibilização das coordenadas geográficas dos posicionamentos dos consumidores por parte da CONTRATANTE, estes deverão ser representados pela CONTRATADA através de um ponto no mapeamento de consumidores na Web, apresentando a imagem do StreetView do Google, referente ao posicionamento recebido.

O pagamento do direito de acesso as fotos do StreetView, para o Google, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser possível acessar os dados do número da ligação, nome do consumidor e endereço, do sistema comercial, das ligações de água que possuam as coordenadas fornecidas pela CONTRATANTE.

Ao selecionar-se uma ligação de água, deverá ser apresentada na mesma página Web, sem a abertura de janelas, o mapa com a localização da mesma e a foto da fachada com o posicionamento aproximado da mesma.

Junto a interface Web deverá ser disponibilizada de forma contínua, servidor de páginas Wiki contendo de base de conhecimento e informações técnicas.

O sistema deverá permitir o controle de acesso aos usuários com tecnologia de autenticação padrão OAuth 2.0.

As páginas Web deverão seguir em sua totalidade o protocolo de acesso seguro com HTTPS.

Características:

- A plataforma web será georreferenciada, com uma imagem de satélite em alta resolução como plano de fundo e permitirá a visualização de todos os dados de rede cadastrados no banco de dados da contratante.
- A plataforma web deverá ter indicador de escala de visualização e coordenadas geográficas, controles de visualização de zoom e pan, permitir criar marcadores (vistas) pelo usuário, permitir a visualização das camadas carregadas e legenda por camada.
- A plataforma deverá ser acessada via cadastro de usuário e senha.
- O acesso móvel deve ser realizado utilizando a mesma base de dados permitindo que os mapas acessados sejam os mesmos que nos ambientes desktop e Web.

Como produto desta etapa teremos o sistema de consulta aos dados cadastrais da empresa acessível via browser de Internet, tanto em computadores desktop quanto dispositivos móveis, conforme características acima, permitindo que todos os usuários da empresa possam ter acesso aos dados que precisam para realizar as atividades do dia a dia.

Produto 13 – Operação Assistida

Esta etapa refere-se ao acompanhamento da CONTRATADA nas operações de cadastro e utilização do sistema de informação Geográfica na sede da SAEG.

O cadastro das redes de água, ramais de água e consumidores, será realizado para a composição do mapeamento final de redes com topologia de ligação entre redes, ramais e consumidores correta, onde os trechos de redes deverão estar conectados entre si, com os respectivos nós em suas extremidades. Os ramais de água devem conectar-se junto aos trechos de redes de água, sem a quebra dos mesmos e na extremidade de cada ramal de rede deverá existir um único nó, o qual representa um ou mais consumidores conectados ao banco de dados comercial em tempo real.

Todas as atividades desta etapa serão realizadas pela CONTRATADA com pessoal próprio da CONTRATADA nas instalações da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá monitorar diariamente junto a pessoal alocado pela CONTRATADA, após a implantação do sistema, durante o período de cadastro das redes e consumidores, a quantidade de trechos de redes cadastrados, km de redes cadastradas, bem como monitorar também diariamente o número de ramais cadastrados pela CONTRATADA.

Deverá ser enviado por e-mail no dia seguinte, até às 10h, para o responsável da CONTRATANTE, estas informações, e serem atualizados diariamente os indicadores de produtividade de cadastro de redes e ramais, para que seja realizado um acompanhamento diário da produtividade do cadastro de redes e ramais.

Quando necessário, a CONTRATADA fica responsável por aumentar a equipe de cadastro, bem como pelo fornecimento das estações gráficas necessárias para o trabalho.

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento da infraestrutura de computadores para a realização destas atividades.

Quinzenalmente deverão ser realizadas reuniões de análise crítica destes indicadores junto com a CONTRATANTE, para que correções sejam realizadas durante o projeto.

As não conformidades por falta de informação disponível para o cadastro das redes e conectividade entre as mesmas deverão ser registradas no sistema, de forma que o responsável da CONTRATANTE possa acessar em seu computador o mapa com os locais com pontos vermelhos, indicando onde faltam informações a serem cadastradas.

A CONTRATADA ficará responsável por corrigir as não conformidades apontadas, sendo que a CONTRATANTE fica também responsável por disponibilizar seus colaboradores de campo que conhecem o posicionamento das redes para indicar a correção das não conformidades conhecidas.

Após o cadastro das redes existentes e maior disponibilidade dos colaboradores da CONTRATADA, será definida uma data limite até onde os colaboradores da CONTRATADA estarão presentes para indicar a correção das não conformidades das redes, com o objetivo de a CONTRATADA não ficar com a equipe ociosa aguardando as informações do posicionamento das redes. A CONTRATADA não terá que levantar informações em campo.

Pode vir a ser necessário por parte da CONTRATADA a consulta de mapeamentos em papel de projeto ou como construído, disponibilizados pela CONTRATANTE, para a devida transcrição das informações das redes existentes.

Como produto a ser entregue nesta fase, teremos todas as redes de água conhecidas do município cadastradas no sistema, de forma georreferenciada, com topologia de conectividade correta, sem duplicação ou nós sobrepostos devidamente revisada. Estas redes de água conterão o seu comprimento medido (quando existir), comprimento calculado no mapa georreferenciado, material com a respectiva rugosidade associada conforme idade da rede, diâmetro, tipo de rede e se primária ou secundária.

Existindo a informação também, será cadastrado o posicionamento da mesma. Neste produto poderão ser cadastradas outras informações que porventura estejam disponíveis nos mapeamentos existentes.

A estimativa de cadastramento e conversão de dados executadas manualmente com a respectiva correção de não conformidades nas redes e consumidores, na cartografia, erros topológicos de conectividade de redes e consumidores as redes, neste projeto possuem as seguintes estimativas:

- 600 Km de redes de água
- 55.000 consumidores

A CONTRATADA, deverá revisar o cadastro de ligações de água em escritório, tomando-se como base os dados existentes nas rotas de leitura de água ou outras informações disponibilizadas, para que todos os consumidores sejam cadastrados e atualizados em conformidade com o cadastro comercial.

Produto 14 – Transferência de Conhecimento

A transferência de Tecnologia e Capacitação de Recursos Humanos deverá abranger os seguintes módulos:

- Treinamento e capacitação para a operação do sistema de cadastramento, manutenção, edição e georreferenciamento de redes, ramais e consumidores.
- A capacitação será destinada aos funcionários, responsáveis pela operação do referido sistema.

A capacitação deverá ser realizada com material didático produzido pela contratada e os treinamentos serão realizados durante 1 semana na sede da contratante.

Produto 15 – Disponibilização de Servidores e Serviços na Nuvem

Deverá ser disponibilizado de forma contínua, pela CONTRATADA, os servidores e serviços de acesso aos mapeamentos próprios, Google, Bing e StreetView na nuvem para servidores de desenvolvimento e produção. Como produto desta etapa está a disponibilização de servidores e serviços na nuvem para a CONTRATANTE.

Prova de Conceito

A CONTRATADA vencedora do certame deverá demonstrar o funcionamento de sistema de informação geográfica aplicado a saneamento implantado em outro município de porte de pelo menos 50% da população de Guaratinguetá em até 5 dias úteis a ser agendado entre as partes. A apresentação deverá demonstrar características semelhantes às especificadas neste termo de referência. E será realizada antes da assinatura do contrato para os profissionais técnicos e/ou usuários designados para tal fim.

Toda a infraestrutura necessária para a apresentação (rede, computadores, etc) deverá ser fornecida pela CONTRATADA, com exceção ao link de Internet.

Tendo a Comissão de Licitação finalizado o processo de apuração das propostas comerciais e dos documentos de habilitação, fica a empresa mais bem classificada obrigada, sob pena de desclassificação, a executar nas dependências da SAEG a demonstração prática dos requisitos essenciais (obrigatórios) do sistema contratado, conforme especificação deste Termo de Referência, com a utilização de software e equipamentos próprios, simulando o ambiente de trabalho.

A demonstração obrigatória, no percentual de 100% do objeto licitado, tem por escopo garantir que os sistemas ofertados pela melhor classificada atendam em sua integralidade, os itens essenciais previstos neste Termo de Referência.

A demonstração das funcionalidades técnicas deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da suspensão da Sessão Pública.

O sistema será apresentado conforme questionário de avaliação contendo funções básicas e indispensáveis ao sistema descritas no Anexo 2 – Prova de Conceito, onde a empresa classificada deverá atender fielmente as questões elaboradas e demonstrar o funcionamento do sistema dentro dos parâmetros deste termo de referência.

Caso a CONTRATANTE entenda que o sistema não atenda a todas as características necessárias, a empresa será desclassificada e a empresa seguinte (de acordo com a classificação no certame licitatório) será convocada para nova prova de conceito. Na demonstração dos módulos completos, serão pontuados os itens referentes a cada sistema e os demais requisitos deste Edital.

Em caso de desclassificação, a próxima empresa da lista de classificação será convocada para realizar as mesmas demonstrações, nas mesmas condições, no segundo dia útil contado da convocação.

O proponente deverá utilizar software e equipamentos próprios e muni-los com todos os dados e programas, inclusive o Banco de Dados relacional. Não será permitido reinstalar quaisquer softwares, ou novas versões, ou auxiliares, depois de iniciada a demonstração.

Os produtos que utilizam de tecnologia web poderá ser apresentado a partir de data center externo, utilizando internet disponibilizada pela CONTRATANTE.

Não será admitida utilização de ferramentas de comunicação e controle/acesso remoto a terminais durante as demonstrações, seja para acessar ambientes de demonstração ou para apresentar recursos a partir de outros ambientes, em terminais ou servidores distintos dos apresentados no momento da demonstração.

Os técnicos responsáveis pela demonstração deverão ater-se exclusivamente às questões apresentadas e devem estar prontos para dúvidas relacionadas aos itens demonstrados. A comissão irá avaliar a demonstração e os prazos não serão prorrogados em razão de apresentações que não contemplem estritamente o previsto nas questões.

Nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, será facultado aos demais licitantes o acompanhamento da demonstração do sistema, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Ao final de cada demonstração, a equipe de apoio apontará quais itens foram parcialmente apresentados, ou até mesmo não demonstrados, para conhecimento dos presentes.

A verificação técnica será realizada pelo Pregoeiro acompanhado de Equipe Técnica constituída por servidores dos setores correspondentes, devidamente designados nos autos do processo, para apoio durante a sessão de demonstração.

Apresentação da Proposta Comercial para Participação do Edital

A CONTRATADA deverá utilizar a planilha contida no Anexo I deste Termo de Referência para apresentação de sua proposta comercial, anexo o qual será a base para a conferência de entrega dos produtos e pagamentos dos serviços prestados.

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Os produtos e serviços devem atender às características técnicas acordadas conforme especificadas neste Termo de Referência.

Quantidade Entregue

Serão conferidos os quantitativos especificados neste Termo de Referência.

Prazo de Entrega

Os prazos deverão ser em acordo com o cronograma especificado neste Termo de Referência.

Integridade

Serão realizadas pela CONTRATANTE inspeções físicas junto aos mapeamentos entregues.

Documentação

Serão verificados pela CONTRATANTE os manuais, artefatos de software entre outros documentos obrigatórios.

Treinamento e Suporte

Serão verificadas pela CONTRATANTE as evidências das reuniões e treinamentos realizados.

Aceitação Formal

Após a conferência de todos os critérios, o recebimento será formalizado por meio de um documento de aceite, assinado pelo engenheiro responsável da CONTRATANTE.

LOCAL PARA ENTREGA DO PRODUTO OU PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP.

ANEXO II – CRITÉRIO E CHECK LIST DA PROVA DE CONCEITO

- 1.** As proponentes habilitadas deverão efetuar demonstração dos módulos propostos com o software livre, conforme a seguinte tabela de demonstração. Os pedidos executados integralmente serão pontuados como atendidos (um ponto) e os não executados não serão pontuados (zero ponto), mesmo que sejam considerados parcialmente executado.

- 2.** Deverão ser demonstrados, individualmente por licitante os módulos completos para os profissionais técnicos do SAEG, designados para tal fim, com equipamentos e software próprios da licitante, inclusive projetor multimídia, 1 (um) ou 2 (dois) computadores (1 servidor e uma estação cliente) ligados em rede, em data agendada pela Comissão de Licitações, podendo o servidor atuar também como estação cliente ou acesso remoto a servidor e/ou cliente na nuvem, quando serão pontuados os itens referentes a cada sistema e os demais requisitos deste Edital.

2.1 Visualização e consulta dos mapas

- 2.1.1 Demonstrar o acesso a mapas de fotos aéreas ou imagens de satélite, com as respectivas redes de água cadastradas para uma cidade completa, através de zooms em todas as regiões das cidades – 1 ponto.
- 2.1.2 Demonstrar que ao selecionar um trecho de rede de água, são apresentados os nós iniciais e finais, que estes não podem ser alterados pelo usuário e que ao selecionar os nós conectados a estes trechos os números dos mesmos coincidem com o número do trecho de rede – 1 ponto.
- 2.1.3 Demonstrar que ao selecionar um trecho de rede, o mesmo apresenta as informações do usuário que cadastro este trecho, o horário de cadastro do mesmo, o comprimento calculado, o comprimento medido em campo com possibilidade de preenchimento pelo usuário, o material da rede, a localização da mesma no passeio, na rua ou desconhecido, o diâmetro interno e externo da tubulação – 1 ponto.
- 2.1.4 Demonstrar que ao selecionar um nó de rede de água, o mesmo apresenta as informações do consumo médio dos usuários conectados ao trecho de rede em litros por segundo, a cota associada ao mesmo, o tipo de conexão – 1 ponto.
- 2.1.5 Demonstrar que o consumo médio em um nó representa a soma dos consumos médios dos consumidores associados a cada trecho dividido por dois – 1 ponto.
- 2.1.6 Demonstrar a possibilidade de no mínimo três categorias de usuários que acessam aos mapas, administrador, consulta e cadastro – 1 ponto.

2.1.7 Demonstrar que somente o usuário administrador pode realizar atividades de mudança coletiva de dados em vários trechos de redes ao mesmo tempo a partir da seleção de um polígono – 1 ponto.

2.2 Cadastro de redes

2.2.1 Apresentar que ao se cadastrar um trecho de rede, automaticamente são criados os nós iniciais e finais e associadas as numerações dos nós ao respectivo trecho de rede – 1 ponto.

2.2.2 Apresentar que ao criar um trecho de rede começando por um nó existente de outro trecho de rede, este nó não é duplicado e o novo trecho de rede contém a numeração do nó pré-existente – 1 ponto.

2.2.3 Apresentar que ao selecionar para apagar um trecho de rede que em ambas as suas extremidades está conectado a outros dois ou mais trechos, este trecho de rede é apagado e os nós mantidos conectados e como existentes nos trechos de rede que restaram – 1 ponto.

2.2.4 Apresentar que ao selecionar para apagar um trecho de rede que em uma de suas extremidades está conectado a um ou mais trechos, que este trecho de rede é apagado e o nó que possui o trecho de rede remanescente é mantido, apagando apenas o nó que não está ligado a nenhum trecho de rede – 1 ponto.

2.2.5 Apresentar que ao selecionar e mover um nó de rede que está conectado a quatro trechos de rede, que este nó se move e toda a rede move junto com o mesmo, sem a separação do nó dos trechos de rede – 1 ponto.

2.3 Abertura e fechamento de registros

2.3.1 Demonstrar que ao selecionar um trecho de rede, as redes são coloridas e são apresentados os consumidores que serão desabastecidos até a localização de um registro, apresentando em um arquivo texto a lista dos consumidores desabastecidos, com os seus respectivos nomes e endereços, com a possibilidade de apresentar os telefones, caso existam na base comercial – 1 ponto.

2.4 Cadastro de consumidores

2.4.1 Demonstrar o cadastro de um ramal com dois consumidores, através da seleção da rede e associação dos dados dos consumidores através da procura por nome, número da ligação ou endereço no banco comercial – 1 ponto.

2.4.2 Demonstrar que existe a possibilidade de indicar a existência de um ou mais consumidores que não estejam ainda disponíveis no banco de dados comercial, com a respectiva atribuição da demanda de consumo dos mesmos em litros por segundo

e em metros cúbicos por mês, possibilitando-se assim cadastrar ligações ainda não cadastradas no sistema comercial – 1 ponto.

2.4.3 Demonstrar que ao cadastrar um ramal com seus consumidores é possível cadastrar a distância da testada, distância lateral do hidrômetro, posicionamento do hidrômetro com relação a lateral do lote, comprimento do ramal e profundidade – 1 ponto.

2.4.4 Permitir ao selecionar um ramal, eliminar um ou mais consumidores associados ao mesmo – 1 ponto.

2.5 Demandas de consumo

2.5.1 Demonstrar a existência de uma funcionalidade que atualiza a partir dos dados do sistema comercial os consumos médios junto as ligações cadastradas no mapa – 1 ponto.

2.5.2 Demonstrar a existência de uma funcionalidade de distribuição de demandas, a qual irá ler todos os consumos médios de todas as ligações associadas a um determinado trecho de rede, somar estes consumos, dividir por dois e associar o mesmo ao nó adjacente do trecho de rede, com a respectiva conversão da demanda em metros cúbicos médios por mês para litros por segundo. Deverá ser mostrado o cálculo das mesmas com a calculadora para a constatação – 1 ponto.

2.6 Relatórios por região

2.6.1 Demonstrar a possibilidade de selecionar um polígono em uma determinada região, é possível gerar um relatório no formato texto contendo os dados da rede – 1 ponto.

2.6.2 Demonstrar a possibilidade de ao selecionar um polígono em uma determinada região, é possível gerar um relatório no formato texto contendo os dados das redes dentro deste polígono – 1 ponto.

2.6.3 Demonstrar a possibilidade de ao selecionar um polígono em uma determinada região, é possível gerar um relatório no formato texto contendo os dados dos nós das redes dentro deste polígono – 1 ponto.

2.6.4 Demonstrar a possibilidade de ao selecionar um polígono em uma determinada região, é possível gerar um relatório com o consumo médio de todos os consumidores dentro deste polígono – 1 ponto.

2.7 Exportação para EPANET

- 2.7.1 Demonstrar que existe a conversão do material da rede para o índice de rugosidade da tubulação de água – 1 ponto.
 - 2.7.2 Exportar para o EPANET uma região específica da cidade através de seleção de polígono e abrir o arquivo no EPANET apresentando as cotas, diâmetros de tubulações, demandas de consumo e rugosidades das tubulações. Esta comprovação será realizada através da apresentação de mapas temáticos no EPANET, mostrando estes dados preenchidos – 1 ponto.
 - 2.7.3 Exportar para o EPANET toda a cidade e abrir o arquivo no EPANET apresentando as cotas, diâmetros de tubulações, demandas de consumo e rugosidades das tubulações. Esta comprovação será realizada através da apresentação de mapas temáticos no EPANET, mostrando estes dados preenchidos – 1 ponto.
 - 2.7.4 Mostrar em 10 localizações que o dado exportado para o EPANET é o mesmo dado disponível no software SIG – 1 ponto.
- 2.8 Integração com dispositivos móveis
- 2.8.1 Demonstrar a possibilidade de disponibilização dos mapas de redes de água e consumidores em ambiente de celular ou tablet com tecnologias iOS e Android – 1 ponto.
- 2.9 Integração com Web
- 2.9.1 Demonstrar a exibição do mapeamento de redes de água em ambiente Web integrado com o sistema de cadastro de redes de água – 1 ponto.
 - 2.9.2 Demonstrar a exibição do mapeamento de consumidores em ambiente Web integrado com o sistema de cadastro de consumidores – 1 ponto.
 - 2.9.3 Demonstrar a exibição do mapeamento de redes e consumidores integrado com o sistema comercial da empresa de saneamento e com imagens da fachada dos imóveis do Google Street View ou outro sistema – 1 ponto.
 - 2.9.4 Demonstrar a possibilidade de o usuário selecionar o dado do cadastro comercial de um consumidor e a localização do mesmo ser mostrada no mapa, juntamente com a foto da fachada do imóvel – 1 ponto.
- 2.10 Pontuação
- 2.10.1 **Para ser aprovada, a participante deverá conseguir pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.**

ANEXO III

Cronograma Físico Financeiro: Os pagamentos se darão em até 20 dias corridos após a finalização de cada etapa abaixo.

Cronograma Físico Financeiro

| Descrição da Atividade | Ordem | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------|
| Produto 1 – Planejamento geral | 1 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 2 – Conversão da base existente | 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 3 – Modelagem de banco de dados e carga de dados no banco | 3 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 4 – Implantação de SIG desktop para edição, cadastro, manobras e atualização da rede | 4 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 5 – Integração com o sistema comercial | 5 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 6 – Cadastro das redes de água | 6 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 7 – Cadastro de consumidores de água | 7 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 8 – Modelo Digital de Terreno com associação das cotas nos nós | 8 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 9 – Modelagem Hidráulica – EPANET | 9 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 10 – Hardware e software | 10 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 11 – Mudança de processo de cadastro de ramais | 11 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 12 – Desenvolvimento de plataforma web de consulta de dados e acesso móvel | 12 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 13 – Operação assistida | 13 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 14 – Transferência de conhecimento | 14 | | | | | | | | | | | | | |
| Produto 15 – Disponibilização de servidores e serviços na nuvem | 15 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | Total |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

[Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta]

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

| Nº | Descrição da Atividade | Valor (R\$) |
|-------|--|-------------|
| 1 | Planejamento geral | |
| 2 | Conversão da base existente | |
| 3 | Modelagem de banco de dados e carga de dados no banco | |
| 4 | Implantação de SIG desktop para edição, cadastro, manobras e atualização da rede | |
| 5 | Integração com o sistema comercial | |
| 6 | Cadastro das redes de água | |
| 7 | Cadastro de consumidores de água | |
| 8 | Modelo Digital de Terreno com associação das cotas nos nós | |
| 9 | Modelagem Hidráulica – EPANET | |
| 10 | Hardware e software | |
| 11 | Mudança de processo de cadastro de ramais | |
| 12 | Desenvolvimento de plataforma web de consulta de dados e acesso móvel | |
| 13 | Operação assistida | |
| 14 | Transferência de conhecimento | |
| 15 | Disponibilização de servidores e serviços na nuvem | |
| TOTAL | | |

Dados para elaboração do contrato:

Nome Completo do Responsável que assinará o contrato: _____

Cargo do Responsável: _____
CPF do Responsável: _____
RG e Órgão emissor do Responsável: _____
E-mail do Responsável: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.
- Prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2025.
- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, através da presente credencial, constitui como preposto o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Presencial nº. 001/2025**, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa a agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame)*

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este credenciamento terá que ser apresentado **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhado de cópia devidamente autenticada em Cartório ou no original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado, conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos do art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **Pregão Presencial nº. 001/2025**, ora realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 – Documentação**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO VII.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 001/2025**, que preenche os requisitos de habilitação previstos no edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO VII.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 001/2025**, que preenche os requisitos de habilitação previstos no **item 7 do respectivo Edital**.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato ou documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 001/2025**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.]

[Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.]

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]

[identidade]

[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 – Documentação**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 001/2025**, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 – Documentação**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG E A EMPRESA [...], PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Edilson Aleixo de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 8.317.530 SSP/SP e CPF nº. 046.657.318-96 e a **Empresa** _____, inscrita no CNPJ _____ / _____ - e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, nº. _____, CEP _____ - _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal Lei Federal nº. 13.303/16, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é **IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG.**
- 1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de [...]; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir da autorização de serviço, conforme delineado no Termo de Referência, podendo ser prorrogado em havendo o devido interesse público, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual, caso exigida.
- 2.2. O contrato poderá ser renovado de acordo com a necessidade da **CONTRATADA** e com a aceitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A entrega do objeto deste Edital deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes nos Anexos I e II (Termo de Referência e Proposta Comercial).
- 3.2. A proposta que deixar de atender a qualquer uma das características mínimas solicitadas, ou a fizer de forma parcial ou incorreta será desclassificada tecnicamente.
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo determinado, os bens que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
- 3.4. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à plena e adequada execução contratual, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ [...]** (*valor por extenso*), no(s) seguinte(s) código(s) contábil(is), que atenderá(ão) às despesas inerentes a este contrato:

4.4.90.52.86.00 – SOFTWARE (7001) – **Diretoria de Planejamento.**
- 4.2. Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 4.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a **CONTRATANTE**, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.
- 4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 4.5. **O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, constante no item 2.11. do Anexo I – Termo de referência, no qual se dará em até 20 dias corridos após a finalização de cada etapa e necessariamente após a devida conferência da nota fiscal eletrônica e de relatório de execução de serviços**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

Fica vedado o pagamento por meio de boleto bancário.

- 4.6. [Os valores constantes do presente termo de contrato serão reajustados da seguinte forma: [...].] [para os contratos com prazo de vigência de mais de 1 (um) ano]

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o(s) objeto(s) deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na respectiva proposta, os respectivos anexos e valores definidos por lance e na negociação.
- 5.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 5.3. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços em questão.
- 5.4. Prestar à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 5.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 5.8. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.
- 5.9. Fazer prova da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.

- 5.10. A **CONTRATADA** declara ter ciência e concordar com os princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da SAEG, disponível no site <https://www.saeg.net.br/wp-content/uploads/2025/03/Codigo-de-Conduta-interativo.pdf>, e se compromete a respeitá-los e cumpri-los em todas as suas atividades relacionadas ao objeto do contrato.
- 5.11. A **CONTRATADA** se compromete a coletar e processar quaisquer dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento desses dados e, em particular, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. De acordo com esta lei, o contratante e o contratado são responsáveis pelo tratamento realizado de acordo com o Contrato.
- 5.12. O Fornecedor de Serviços se compromete a comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.
- 5.13. [Submeter à **CONTRATANTE** relatório sobre o fornecimento dos bens ou sobre a execução dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual].

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. À **CONTRATANTE** cabe:
- 6.1.1. Exercer a devida fiscalização sobre a execução deste contrato, designando funcionário responsável pelo seu acompanhamento;
- 6.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto deste contrato;
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 7.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 7.1.1. O descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.1.2. A alteração da pessoa do contratado, mediante:
- 7.1.2.1. Subcontratação, total ou parcial, do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SAEG, observado o RILCC;
- 7.1.2.2. A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG;
- 7.1.3. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou do fiscal do contrato;

- 7.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
 - 7.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 7.1.6. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
 - 7.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
 - 7.1.8. Razões de interesse da SAEG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - 7.1.9. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEG decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 7.1.10. A não liberação, por parte da SAEG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - 7.1.11. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 7.1.12. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
 - 7.1.13. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 7.1.14. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - 7.1.15. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 7.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 83 da Lei Federal nº. 13.303/16 e no RILCC, nos termos previstos no instrumento editalício.

- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.4. As multas previstas no Edital não têm caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 7.5. As multas, calculadas como determinado no Edital, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

- 8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença, do Edital respectivo, assim como de todos os seus Anexos, e do regime de direito público a que estão submetidas, na forma da legislação de regência.
- 8.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus Anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

ou

- 9.1. *[A **CONTRATA** deverá prestar garantia em [caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária], no importe de [percentual] do valor do contrato, que será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante apresentação de certidão negativa de regularidade com o INSS.]*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Fica designado como gestor de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de recebimento, controle e conferência das documentações do contrato, auxiliando o fiscal.
- 10.2. *[Fica designado como fiscal de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de fiscalizar e controlar a execução do contrato no seu exercício de fiscalização dos termos da presente avença.]*
- 10.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades contestadas na entrega do objeto da presente avença, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
- 10.4. A eventual ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exige a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e nos Anexos que acompanham o respectivo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento:

_____, _____ de _____ de 2025.

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO XI

COMPROMISSO DE ASSINATURA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 001/2025**, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante à assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação, conforme Instruções 02/2008 do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante minuta ora apresentada, na forma de Anexo.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 1 – Proposta Comercial**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, ____ de _____ de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATADA:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: [...]

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG

VALOR (R\$): [...]

_____, ____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL:

[nome]

[cargo]

[identidade]

[e-mail]